

Secretaria da Fazenda

Subsecretaria do Sistema de Controle Interno

Departamento de Normas Técnicas



Encerramento das Operações Orçamentárias e Financeiras do Exercício Financeiro de 2018

Decreto Municipal nº 13.456, de 12 de novembro de 2018

Novembro / 2018

Encerramento das Operações Orçamentárias e Financeiras

✓ As operações orçamentárias e financeiras das UGs da **Administração Direta, das Autarquias e Fundações** do Município de Juiz de Fora se encerram, **impreterivelmente**, dentro do cronograma de **datas limites** constantes do Anexo I do Decreto.

✓ Os prazos **devem ser observados** pelas UGs e pelos servidores responsáveis pelas informações, **sob pena de descumprimento dos deveres** decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

Datas Limites	Especificação
26/11/2018	Lançamento, no DIMMOR, do pedido de suplementação orçamentária necessária para publicação dos créditos adicionais de despesas oriundas do tesouro municipal.

✓ Suplementação

- Atender despesa insuficientemente dotada na LOA.

✓ Fonte de Recurso

- Superávit Financeiro; Excesso de Arrecadação; Cancelamento Total ou Parcial de Dotação.

Datas Limites	Especificação
28/11/2018	Realização de reuniões ordinárias pelo Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, para análise das despesas objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

✓ Reuniões

- Ocorrem semanalmente, a fim de buscar o equilíbrio fiscal.

✓ Despesas objeto de limitação de empenho e movimentação financeira: (art. 2º do Decreto Municipal nº 13.169/2018)

- serviços de consultoria; coffee break; reequilíbrios financeiros; viagens administrativas; converter 1/3 das férias em abono pecuniário; etc.

Datas Limites: Empenho e Liquidação

05/12/2018	Lançamento de empenho no SIAFEM.
17/12/2018	Lançamento de liquidação no SIAFEM.

✓ As obrigações assumidas no exercício financeiro de 2018 de **natureza não continuada** devem ser liquidadas, ficando o montante não levado à liquidação sujeito a **cancelamento pela respectiva UG**.

✓ As **despesas de natureza continuada**, cuja competência ocorra **até novembro de 2018**, devem ser liquidadas, também.

Datas Limites: Empenho e Liquidação

✓ Quando a competência da **despesa de caráter continuado** se referir a **dezembro de 2018**, cujo cumprimento do objeto tenha sido executado em 2018 e não tenha sido levado à liquidação, serão **inscritas em Restos a Pagar Não Processados**.

✓ Nestes casos, deverá ser informado à SSF/SF a **manutenção do correspondente saldo do empenho**, o qual será objeto de liquidação no exercício financeiro subsequente.

Justificativa para Não Cancelamento de Empenho

✓ Nas hipóteses das liquidações não serem realizadas, a manutenção dos valores totais ou parciais de empenhos não processados será efetuada, exclusivamente, mediante **justificativa devidamente fundamentada** pela UG.

O Anexo II do Decreto Municipal deverá ser submetido à SSF/SF até a **data limite de 17 de dezembro**, a qual caberá analisar os empenhos não cancelados pelas Unidades Gestoras

ANEXO II
JUSTIFICATIVA PARA NÃO CANCELAMENTO
DE EMPENHO NÃO PROCESSADO

Secretaria / Entidade:						
<u>UG</u>	NE	Favorecido	Fonte	Tipo de Despesa	Valor	Justificativa para não Cancelamento
Responsável pela <u>UG</u>: Chefe <u>DEIN/UNEI</u>:						

Justificativa para Não Cancelamento de Empenho

✓ Quando a SSF/SF opinar pelo cancelamento dos empenhos, mesmo que hajam justificativas para o não cancelamento apresentadas pelas UGs, estes serão submetidos ao Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, que se **manifestará de forma conclusiva**.

Caso a UG não apresente justificativa para não cancelamento de empenho, o mesmo será **cancelado de forma automática** pela SSF/SF.

Datas Limites: Cancelamento de Empenhos

27/12/2018	Cancelamento de saldos totais ou parciais de empenhos em Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2018 e anteriores.
------------	--

- Fornecedor **não tiver cumprido** o objeto contratado pelo Município ou o tenha **cumprido apenas parcialmente**.
- Despesas relacionadas a **recursos vinculados**, cujo ingresso não seja efetivado até 31 de dezembro, desde que as obras ou os serviços não tenham sido executados.
- **Interrupção** do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
- Saldo remanescente dos **empenhos** efetuados na modalidade **estimativa**.

Datas Limites: Cancelamento de Empenhos

- O saldo das despesas se referir a etapas de obras ou serviços que **não foram realizados** em 2018, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro. Conforme o caso, serão reempenhadas em 2019.
- Paralisação de obra devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2018.
- Demais casos que configurem, de forma inequívoca, que a despesa será executada em 2019.

Motivos de Cancelamento de Empenhos



Quando as despesas do “slide” anterior envolverem exercício financeiro subsequente ao de 2018, deverá haver recursos para sua execução consignado no PPA, na LDO e na LOA, relativa a cada exercício financeiro a que a despesa se estenda.

Datas Limites: Pagamentos

19/12/2018	Ingresso de documentos de pagamentos no DGF/SSF/SF, ou setor financeiro correspondente.
------------	--

✓ Para cada pagamento que será efetuado elaborar a Programação de Desembolso – PD, com **todas as informações necessárias à correta execução da despesa.**

✓ Após a conclusão do pagamento pelo setor financeiro, o DEIN/UNEI deve **imprimir a Ordem Bancária – OB** e apensar ao processo administrativo de execução da respectiva despesa.

Execução Excepcional de Despesas

✓ Os casos **excepcionais** de execução de despesas fora do prazo estabelecido deverão ser:

- expressa e devidamente **justificados** pelo titular da UG; **e**
- **autorizados** pelo Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.

Despesas excepcionais são aquelas que impliquem **grave comprometimento** do serviço prestado à comunidade ou acarretem **prejuízo ao erário** municipal.

✓ Não se aplicam as datas limites quando a execução das despesas forem decorrentes de:

- dívida fundada;
- pessoal;
- cumprimento de ordem judicial;
- adiantamento (encaminhar à SSSCI/SF até **20/12**);
- recursos vinculados;

Exceções às Datas Limites

- ações e serviços públicos de saúde, até os limites definidos na Constituição Federal (15%) e Lei Complementar nº 141/2012;
- manutenção e desenvolvimento do ensino, até o limite definido na Constituição Federal (25%);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Novo Empenho das Despesas Canceladas

✓ As despesas canceladas, cuja comprovação da sua efetiva execução somente ocorra em 2019, **serão novamente nele empenhadas** mediante a utilização da natureza de despesa "3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores".

No documento de novo empenho da despesa devem ser citados os números da Nota de Empenho de origem e do Decreto Municipal.

Novo Empenho das Despesas Canceladas

✓ Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidas no Decreto, competirá à SF e SEPLAG efetuar o bloqueio do Sistema SIAFEM.

✓ A SEPLAG fica autorizada, também, a movimentar os saldos orçamentários remanescentes das dotações das diversas UGs, para atender os déficits orçamentários detectados após a data final de lançamento de empenho no SIAFEM.

Novo Empenho das Despesas Canceladas

Datas Limites	Especificação
26/11/2018	Lançamento, no DIMMOR, do pedido de suplementação orçamentária necessária para publicação dos créditos adicionais de despesas oriundas do tesouro municipal.
28/11/2018	Realização de reuniões ordinárias pelo Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, para análise das despesas objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Novo Empenho das Despesas Canceladas

Datas Limites	Especificação
05/12/2018	Lançamento de empenho no SIAFEM.
17/12/2018	Lançamento de liquidação no SIAFEM.
19/12/2018	Ingresso de documentos de pagamentos no DGF/SSF/SF, ou setor financeiro correspondente.
27/12/2018	Cancelamento de saldos totais ou parciais de empenhos em Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2018 e anteriores.

OBRIGADO!

FÚLVIO PICCININI ALBERTONI
Secretário da Fazenda

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

DOUGLAS ALVES SOUZA
Gerente do Departamento de Normas Técnicas

Novembro/2018